# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.829, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.969- (Autógrafo 66/

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Mu
cipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe
confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mo
ca aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finan
ças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no val
de oitocentos e trinta e dois cruzeiros novos (NCr$832,00) destin
a atender despesas com festejos carnavalescos e atribuido à seguin
categoria econômica e funções de governo, conforme determina a lei
deral nº.4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
PODER EXECUTIVO
a)-Gabinête do Prefeito.

3.000.02 - Despesas Correntes
3.100.02 - Despesas de Custeio
3.140.02 - Encargos Diversos
Para atender despesas com festejos carna-
valescos ---------- NCr$832,00

Art.2º. - O presente crédito será coberto com os recur
sos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigent

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO
OBRAS PÚBLICAS

4.110.61 - Despesas de Capital
a)- Construção de salas para o pré primário
no Grupo Escolar Barão Monte Santo(parcial)- $832,

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua pub
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de outubro de 1.969

Francisco Coelho de Morais

FRANCISCO COELHO DE MORAIS-PREFEITO MUNICI

Nelson Martinelli

NELSON MARTINELLI-DIRETOR ADMINISTRATIVO

# Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 59, DE 1969

Projeto de Lei, 66/69.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finan
da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor
N$832.00 (oitocentos e trinta e dois cruzeiros novos), destinado
atender despesas com festejos carnavalescos e atribuido à seguin
categoria econômica e funções do govêrno, conforme determina a
Federal nº 4.320/64.

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
PODER EXECUTIVO
a) Gabinete do Prefeito

3.000.02 - Despesas Correntes
3.100.02 - Despesas de Custeio
3.140.02 - Encargos Diversos
para atender despesas com festejos carnavales-
cos.....N$832,0

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recur
provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA
ENSINO PRIMÁRIO
OBRAS PÚBLICAS

4.110.61 - Despesas de Capital

a) Construção de salas para o pré-primário no
G.E.Barão de Mte.Santo (parcial).....N$832,0

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pub
cação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 3 de Outubro de 1969.

Presidente.

Secretário.